



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.018/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.018/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incidir na LDO 2024.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.018/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.018/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2024.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024, dentro do programa 054- Desenvolvimento Cultural, Ação – 1.146 – Trans. Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022, valor de R\$54.170,69 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais, sessenta e nove centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

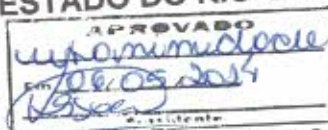
Tavares, 30 de abril de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.018
DE 30 DE ABRIL DE 2024

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

Daiane Correa de Cant
Vereadora

Protocolo
8796/2024
Protocolado em 02.05.2024
Secretário

AUTORIZA
EXECUTIVO A INCLUIR NA LDO 2024.
O PODER ENIO VIEIRA C
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024, dentro do programa 054- Desenvolvimento Cultural, Ação – 1.146 – Trans. Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022, valor de R\$54.170,69 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais, sessenta e nove centavos).

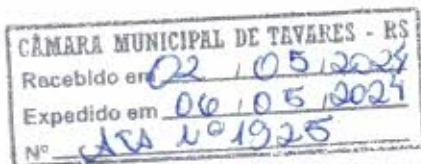
Ezequiel Co
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Jader Moraes da Si
Vereador

Leone M
Vereador



Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar d

Raquel Te
Vereador

